



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

DISTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020

DISTRATANTE: MERCADO CARNIEL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.002.769/0001-08**, Com sede à AV SÃO CRISTÓVÃO, 1020 TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR,

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 20/2020 e Contrato Nº 40/2020.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 16/12/2020, conforme pedido de rescisão da contratada devido a forte alta dos preços dos produtos que compõe a cesta básica objeto do contrato 40/2020 firmado entre as partes, desta forma tornando inviável o fornecimento dos mesmos.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Manfrinópolis, em 16/12/2020

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

MERCADO CARNIEL LTDA
DENILSO JOSE CARNIEL
01885718926
Contratada

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020.

OBJETO DO DISTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 20/2020 e contrato Nº 40/2020.

DISTRATANTE: MERCADO CARNIEL LTDA.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 16/12/2020
Manfrinópolis, em 16/12/2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1810 Pág.: 4A
Data: 31 / 12 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2169 Pág.:
Data: 30 / 12 / 2020.


**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL
IPFS**
DECRETO Nº 001/2020
Nomear membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Membros para Compôr o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul - IPFS, de acordo com Regimento Interno, cap.III, art. 3º, e sua alteração, ficando assim composto:

MEMBROS	ENTIDADE
MÁRCIA VARGAS DA SILVA	PRESIDENTE E GESTORA - MEMBRO
TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP - MEMBRO
KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA	MEMBRO
NEUSA VALENTE DA SILVA	SUPLENTE
JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	SUPLENTE

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 002/2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, aos 2 de Dezembro de 2020.

 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL
IPFS**
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO SERVIDOR PÚBLICO DE FLOR DA SERRA DO SUL, O Comitê de Investimentos, por seus representantes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MPS 170, de 25/04/2012 e a Lei 326/2007, RESOLVE aprovar as alterações nos art. 3º e 7º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, passando a vigorar da seguinte forma:
CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O Comitê será composto por 3 membros titulares e 2 suplentes, a saber:
Titulares:

 Gestor de Recursos do RPPS Márcia Vargas da Silva
 Presidente do Conselho Municipal de Previdência Taciane Andreghetto Cipriani
 Membro Kellen Maria Vargas da Silva
 Suplente Neusa Valente da Silva
 Suplente Juliana Borges da Rosa de Almeida

CAPÍTULO VI - DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ
Art. 7º - Para o funcionamento do Comitê é exigida a presença de dois terços dos seus membros.
§ 6º - A Secretária Juliana Borges da Rosa de Almeida será responsável pelo encaminhamento das convocações das reuniões e das pautas, e o secretário ad hoc é responsável pelo registro em ATAS, coleta das assinaturas dos membros e arquivo, no prazo de 48h, contados do recebimento da aprovação definitiva.
O Regimento Interno bem como suas alterações, podem ser modificadas a qualquer momento por proposição do Gestor de Recursos do Comitê de Investimentos ou do Presidente do CMP.

Flor da Serra do Sul, aos 2 de Dezembro de 2020.

 Márcia Vargas da Silva
 Gestora de Recursos RPPS

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: FELIPE DE FAVERI - CNPJ Nº 21.339.545/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 51/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 30.12.2020 até 29.12.2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	300	03.001.04.122.0040	2009	000	3.3.90.39.00.00
					Do Exercício

Pranchita, 29 de dezembro de 2020.

 NAURY PIROBANO
 Prefeito Municipal, em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME.

CNPJ Nº 82.425.356/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.430,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	140	02.001.04.122.0030	2002	0	4.4.90.52.00.00
					Do Exercício

Pranchita, 29 de dezembro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SETIM & TITON LTDA.

CNPJ Nº 20.862.784/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 101.912,00 (Cento e Um Mil, Novecentos e Doze Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	140	02.001.04.122.0030	2002	0	4.4.90.52.00.00
					Do Exercício

Pranchita, 29 de dezembro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 34/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.960,00 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	140	02.001.04.122.0030	2002	0	4.4.90.52.00.00
					Do Exercício

Pranchita, 29 de dezembro de 2020.

NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Fase final - Serviços de escritório para montagem de peças e estudo técnico, estudo de documentos, elaboração de mapas e memoriais. - Emissão de ART. - Entrega de mapas e memoriais.			SERV	1,00	5.810,00	5.810,00
1	2	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Fase Intermediária - Serviços de alinhamento de lotes urbanos isolados e cortiços. - Serviços de estacamento para alinhamento de postes, vias e meio fio.			SERV	17.200,00	0,25	4.300,00
1	3	TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Fase preliminar - Levantamentos Planialtimétricos com curvas do nível de 1 metro - Determinação de marcos geodésicos com precisão de Latitude, Longitude e Altitude; - Demarcação de projetos para Terraplanagem;			SERV	17.200,00	0,65	11.180,00
TOTAL								21.290,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020.

OBJETO DO DISTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 20/2020 e contrato Nº 40/2020.

DISTRATANTE: MERCADO CARNIEL LTDA.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 16/12/2020

Manfrinópolis, em 16/12/2020

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 307, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMULA - Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - REVOGAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 267 de 26 de novembro de 2020, a qual designou o servidor público municipal JULIO CESAR NESI (948), ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência AB-07, para responder pelo Controle Interno do Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 40-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020.

OBJETO DO DISTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 20/2020 e contrato Nº 40/2020.

DISTRATANTE: MERCADO CARNIEL LTDA.

DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 16/12/2020

Manfrinópolis, em 16/12/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B2C35105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2020. Edição 2169

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>